



17

Processo N°
30 00524 13

AUTO DE INFRAÇÃO
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

AIIPA
N° 30004574

Data:
02/08/2013

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADE - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO					
Logradouro AVENIDA ARLINDO BETTIO				Cadastro na CETESB 100-102087-0	
Número 1000	Complemento	Bairro ERMELINO MATARAZZ	CEP 03828-000	Município SÃO PAULO	
CNPJ 63.025.530/0062.26		Inscrição Estadual			

ATIVIDADE PRINCIPAL

Descrição
OUTRAS ATIVIDADES NÃO CLASSIFICADAS E LICENCIÁVEIS

ENQUADRAMENTO

Artigo 2º combinado com 3º inciso V do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 08 de setembro de 1976 e suas alterações.

IRREGULARIDADES

Auto de Inspeção N° 1494464	Data da Infração 25/07/2013	Hora da Infração 13:00
Descrição da Infração Ser responsável pela propriedade com contaminação constatada no solo com presença de gás metano, na área localizada na Rua Arlindo Bettio nº 1000, bairro de Ermelino Matarazzo, nesta capital, tornando o solo impróprio, nocivo ou ofensivo à saúde, inconvenientes ao bem-estar público, prejudiciais à segurança, ao uso e gozo da propriedade, bem como como às atividades normais da comunidade, não tendo cumprido as exigências técnicas constantes na Licença Ambiental de Operação nº 2118 e no Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº30003947.		

Imponho ao infrator, nos termos do parágrafo 2º do artigo 80 (**), do inciso I do artigo 81 (*) e artigo 93, do citado Regulamento a penalidade de ADVERTÊNCIA e fixo o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da ciência deste, para o estabelecimento cumprir as exigências técnicas constantes na página 2 do presente Auto, sob pena de sofrer a aplicação das demais sanções legais.

(*) Alterado pelo Decreto nº 39.551, de 18/11/1994
(**) Alterado pelo Decreto nº 54.487, de 26/06/2009

Assinatura
Pedro Antiquiera Netto
Nome do Emitente
Reg. N.º 301358-B

Unidade Emitente
Agência Ambiental do Tatuapé
Av. Dr. Miguel Vieira Ferreira, 313 - Tatuapé

CIÊNCIA DO INFRATOR

Data	Assinatura
Nome	



AUTO DE INFRAÇÃO

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

EXIGÊNCIAS

01. Realizar investigação detalhada e plano de intervenção e apresentar relatórios contendo cronograma para implantação de medidas de intervenção, se necessárias.
02. Comprovar a instalação e operação dos sistemas de extração de gases do subsolo em todos os prédios já construídos no campus, prédios I1, I3, I4, I5, A1, A2, A3, P, CB, M1, M2, M3, M4, M5, M6, M7 e Estação USP Leste da CPTM, devendo ser dada preferência aos sistemas passivos de extração.
03. Apresentar relatório técnico da investigação ambiental adicional do solo no ponto ST-06 da área de aterro 1 - AI-01 (área central AI-01 localizada na porção centro - sul da área USP-Leste, entre os Blocos I1, I3, Módulo Inicial, Ginásio de Esportes e acesso à Estação USP Leste, onde foi depositado solo sem comunicação da CETESB), considerando varredura integral de VOCs e SVOCs, seguindo a metodologia de coleta de amostras adequada para análise de VOCs e as metodologias de análise EPA 3260 e EPA 3270.
04. Apresentar os mapas com delimitação de distribuição dos gases em toda a área do campus e dos mapas com delimitação dos contaminantes, individualizados, nas águas subterrâneas.
05. Apresentar Avaliação de Risco à Saúde Humana na área da Gleba I, em função dos resultados da distribuição da contaminação, reportado no item anterior.
06. Comprovar a implementação de um Plano de Intervenção (de remediação e/ ou estabelecimento de áreas de restrições) para toda a área da Gleba I da USP Leste, incluindo os sistemas de extração de gases do subsolo instalados em todos os prédios já construídos no campus, prédios I1, I3, I4, I5, A1, A2, A3, P, CB, M1, M2, M3, M4, M5, M6, M7 e no acesso à Estação USP Leste da CPTM, bem como nas futuras instalações do campus referentes ao Plano de expansão USP Leste.
07. Apresentar um cronograma das demais ações de gerenciamento de áreas contaminadas na área Gleba 1 da USP Leste, de médio e longo prazos, não relatadas aqui, como por exemplo, remediação e monitoramentos
08. Apresentar os relatórios técnicos sobre a avaliação da operação do sistema de extração de gases / vapores ao longo do tempo, a qual deverá ser efetuada para cada sistema de extração de gases do solo instalados nas edificações por um período não inferior a um ano. Nesse período deverão ser realizadas campanhas de amostragem de gases, minimamente mensais, nas entradas e saídas de cada sistema e em pontos estratégicos nas áreas internas e externas das edificações para análise de Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs) e Gás Metano, além de medição de Limite Inferior de Inflamabilidade (LII).
09. Apresentar os relatórios técnicos comprovando a eficiência dos sistemas de extração de gases do subsolo dos prédios do campus USP Leste instalados, por meio de monitoramento diário dos gases do solo em pontos fixos definidos nas áreas internas às edificações.
10. Comprovar o recobrimento de todas as áreas permeáveis do solo do campus da USP Leste já investigadas da Gleba I com solo livre de contaminação (limpo) e o plantio de gramíneas, bem como as ações a serem tomadas em caso de eventuais obras a serem realizadas nos locais.
11. Apresentar as evidências da remoção do solo depositado indevidamente na área AI-02, porção sudoeste - oeste da área da USP Leste (Área de Aterro 2 AI-02), não ocupada ou edificada no momento.

Pedro Antiquêira Netto

Reg. N° 301338-0